



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Ratificação	8
Aviso de Licitação	9
Errata	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.322, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

12.361.0150.2014.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

Superávit Financeiro.....R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 16 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 3 de 9

LEI MUNICIPAL Nº 2.323, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 160.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

12.361.0152.2061.0000	Manutenção do Transporte Escolar - QESE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

Superávit Financeiro.....R\$ 160.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 16 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 4 de 9

LEI MUNICIPAL Nº 2.324, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 127.000,00 e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

10.301.0120.2022.0000	Fundo Municipal da Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 95.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
08.244.0106.2048.0000	Manutenção dos Serviços de Assist. Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 24.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

Superávit Financeiro.....R\$ 127.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 16 de fevereiro de 2020.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 5 de 9

Decretos

DECRETO Nº 3.012 De 16 de fevereiro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.322, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação	
12.361.0150.2014.0000	FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	
258 3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
259 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 16 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 6 de 9

DECRETO Nº 3.013 De 16 de fevereiro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.323, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.03.00	Educação	
12.361.0152.2061.0000	Manutenção do Transporte Escolar - QESE	
260 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro.....R\$ 160.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 16 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 7 de 9

DECRETO Nº 3.014 De 16 de fevereiro de 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O Senhor Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.324, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00		Saúde e Saneamento	
10.3010120.2022.0000		Fundo Municipal da Saúde	
261	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 95.000,00
262	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
02.07.00		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0106.2048.0000		Manutenção dos Serviços de Assist. Social	
263	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 24.000,00
264	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro.....R\$ 127.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 16 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Juliana Regina Remondini Jurcovich
Chefe do Setor de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

CONTRATO Nº 17/2018

4º TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Associação Beneficente de Pirangi; Objeto: gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Básica de Saúde “Bento Franzoni”; Aditamento: - 1) fica reajustado o valor salarial de 02 (duas) vagas de médicos PSF, no valor bruto com todos os tributos incidentes, passando de R\$ 10.000,00 para

R\$ 12.756,25 por vaga, totalizando 25.512,50 as duas vagas; - 2) fica acrescido os seguintes cargos: 01 (um) Recepcionista no valor total de R\$ 2.157,38 centavos – mensal; 01 (um) enfermeiro, no valor total de R\$ 3.523,63 - mensal; 01 enfermeiro plantonista, no valor total de R\$ 271,05 por plantão, sendo o máximo de 15 (quinze) plantões por mês, totalizando o valor máximo estimado em R\$ 4.065,75; - 3) fica alterado o seguinte cargo: de 01 (um) dentista, para 01 (um) cargo farmacêutico, mantendo-se a carga horária e o valor salarial de R\$ 4.098,76; - 4) fica excluído os seguintes cargos: 01 (um) auxiliar de consultório odontológico, no valor de R\$ 2.157,38; 01(um) nutricionista, no valor de R\$ 4.056,51 - mensal; 01 (um) fisioterapeuta, no valor de R\$ 4.056,51- mensal; 01 (um) biomédico, no valor de R\$ 3.824,93 - mensal; e, 01 (um) auxiliar de laboratório, no valor de R\$ 2.157,38 – mensal; - 5) fica acrescido o valor de R\$ 15.259,26 e, suprimido o valor de R\$ 16.252,71, passando o valor total (estimado) mensal do contrato de R\$ 191.154,16 (cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), para 190.160,71 (cento e noventa mil, cento e sessenta reais e setenta e um centavos); -

6) ficam mantidas inalteradas e com eficácia plena todas as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial; Dotação: 02.04.00 – Saúde e Saneamento, 10.301.0300 – Serviços de Ginecologia, 10.301.0300.2065.0000 – Manutenção dos Serviços de Ginecologia, 02.04.00 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Ficha – 156, Fonte de Recurso: 0.01.00 – Código de Aplicação: 100.098, 10.301.0301 – Serviços de Pediatria, 10.301.0301.2066.0000 – Manutenção dos Serviços de Pediatria, 02.04.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha – 157, Fonte de Recurso: 0.01.00, Código de Aplicação: 100.098; Licitação: Chamada Pública nº 03/2018; Assinatura: 06/01/2021; Fernando Prestes, 17 de fevereiro de 2021.

MARIA ESTER TASSO AMADO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Ratificação

DISPENSA Nº 01/2021

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa nº 01/2021, para a contratação direta da empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA., para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” (exceto animais mortos de pequeno e médio porte), pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no parecer da Assessoria e no art. 24, II, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, no valor mensal estimado de R\$ 1.350,00, em favor da empresa CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Fernando Prestes, 17 de fevereiro de 2021.

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 336

Página 9 de 9

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, do tipo MENOR PREÇO, com reserva de cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais (MEI) e, Cooperativas de Consumo, cujo objeto é a aquisição, por compra, de 5 (cinco) veículos automotores, novos, 0 KM, afeitos a área de Educação deste Município.

O Pregão Presencial será realizado no dia 02/03/2021, a partir das 8:30 horas, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal - 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 16 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

O Pregão Presencial será realizado no dia 02/03/2021, a partir das 8:30 horas, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal - 6, ou pelo site: www.fernandoprestes.sp.gov.br.

Fernando Prestes, 16 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Errata

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

(Errata: fica excluído onde se lê: com reserva de cotas para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais (MEI) e cooperativas de consumo).

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, do tipo MENOR PREÇO, com reserva de cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais (MEI) e, Cooperativas de Consumo, cujo objeto é a aquisição, por compra, de 5 (cinco) veículos automotores, novos, 0 KM, afeitos a área de Educação deste Município.